

Descrição

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI № 003 /2017 EXECUTIVO



Página

ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1174 / 2024 :: SEXTA, 19 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

DECRETO N° 025 DE 19 ABRIL DE 2024.	1
EXTRATO DE CONTRATO	2
PORTARIA Nº 057/2024/DIÁRIAS	0
PORTARIA Nº 05//2024/DIARIAS	2
PORTARIA № 058/2024/DIÁRIAS	7
FORTARIA IN 030/2024/ DIARIAS	2
PORTARIA № 060/2024/DIÁRIAS	3
PORTARIA № 061/2024/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 062/2024/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 063/2024/DIÁRIAS	4
PORTARIA № 064/2024/DIÁRIAS	4
DODELA DIA NO OCE /2024/DIÁ DIA C	
PORTARIA № 065/2024/DIÁRIAS	5

DECRETO Nº 025 DE 19 ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Município de Governador Edison Lobão/MA."

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de unificação de 02 duas áreas públicas, sendo uma de 3.257,00 m² e a outra de 4.298,68m², de propriedade do Município de Governador Edison Lobão/MA, pessoa jurídica, inscrito sob CNPJ nº 01.597.627/0001-34, tornando uma área de 7.555,68 m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 3.257,00 m² (três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados), que corresponde ao lote 03, da Quadra 15, situado no Loteamento denominado "Residencial Guilherme Amorim".

II – Área de 4.298,68 (quatro mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta
e oito centímetros quadrados), que corresponde ao lote 02, Quadra 15, situado
no Loteamento denominado "Residencial Guilherme Amorim".

Art. 2°. O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I e II, do artigo 1° deste decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Gustavo Pires do Nascimento Jorge, inscrito no CREA-MA 1119173388, compreendendo a união das áreas mencionadas, conforme projeto formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



15	área pública 02/03	7.555,68 m ²

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **CONTRATO** N° 075/2024; **PROCESSO** ADMINISTRATIVO; 342279,2024.2152-08 DISPENSA DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE 003/2024; PARTES: GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/N INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.877.696/0001-80, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, BRASILEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 034.453.143-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, E A EMPRESA NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 07.404.743/0001-76 ESTABELECIDA NA RUA PERNAMBUCO Nº 100, BAIRRO JUÇARA, CEP 65.900-500SIM, IMPERATRIZ-MA DORAVANTE DE DENOMINADA CONTRATADA, POR SEU REPRESENTANTE, O SR. R. MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS, CPF: N° 795.337.791-87. OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** Е **CORRETIVA** EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS/UNIDADES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE FUNDADA NO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342182.2024.2152-08; VALOR: DE R\$ 54.050,00 CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PREVISÃO DO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ANO 2024 PODER PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDDADE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL –SB: 10.301.0125.6164.0000 NATUREZA DA DESPESA SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39.00 PELA CONTRATANTE ASSINAM A SRA. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS CPF: N° 034.453.143-06, PELA CONTRATADA ASSINA O SR. MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS, INSCRITO NO CPF Nº 795.337.791-87,GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 057/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Werbeth Lima Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário de Agricultura e Abastecimento, Werbeth Lima Santos, vinculado à Secretaria Agricultura e Abastecimento, portador do CPF: 011.363.xxx-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em São Luís-MA com a finalidade de participar da Elaboração dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais (SISAN) no período de 22 a 23 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art.** 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 058/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Profissional de Educação Física: Hellen Caroline Costa Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Profissional de Educação Física, **Hellen Caroline Costa Santos**, portadora do CPF: **072.035.xxx-xx**, vinculado à Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de realizar curso voltado para a fisiologia do exercício, no período de 19 a 22 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 060/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: ***.477.603-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do evento "Solenidade de lançamento do compromisso nacional criança alfabetizada e do programa Maranhão Alfabetização", no período de 22 e 23 de abril.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art.** 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA № 061/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora Pedagógica Adriana de Araújo Ribeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora Pedagógica Adriana de Araújo Ribeiro vinculado à Secreta ria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.276.113-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022
- § 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no período de 22 a 25 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Port. 023/2023

PORTARIA Nº 062/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora Pedagógica **Ana Lúcia Sousa de Almeida**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora Pedagógica *Ana Lúcia Sousa de Almeida*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***559.573**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no período de 22 a 25 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- ${\bf Art.~2^\circ}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA № 063/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Coordenador Pedagógico **Daniel Pereira Nunes Júnior**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal $\rm n^\circ$ 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenador Pedagógico *Daniel Pereira Nunes Júnior*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.**257.883**-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no período de 22 a 25 de abril de 2024.
- § 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA № 064/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora Pedagógica **Selma Nascimento da Silva**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora Pedagógica *Selma Nascimento da Silva*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***.497.823-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Dádina 5 de (

- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no período de 22 a 25 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 065/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Coordenador: Weslley Jonh Barros Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Weslley John Barros Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF:** ***.481.903-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Paulo, com a finalidade de participar do Evento "BETT Brasil", no período de 23 a 26 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Página 6 c

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

